



Dispõe sobre o **Processo Seletivo interno** de Docentes (Doutores) para atuarem no Programa Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Ambientais e nos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo interno de Docentes (Doutores), a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **12/08/2016 a 28/08/2016**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

**1.2.1** Do brasileiro nato ou naturalizado;

**1.2.2** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**1.2.3** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

**1.2.4** Possuir título de Doutor obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição com foto (anexa a este Edital).

**1.3.2** Junto à ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **de forma digitalizada**:

- a) Plano de trabalho ligado à linha de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* – doutorado;
- c) Plano de Trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais/UNESC;
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional, conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.4** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **28 de agosto de 2016**.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

**1.6** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1 Uma (01) vaga** para Professor Pesquisador na área de **Ecologia de Vertebrados** (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da Vaga:

- a) **Graduação em Ciências Biológicas;**
- b) **Doutorado na área de Zoologia e áreas afins;**
- c) Pesquisas e publicações comprovadas em Ecologia de vertebrados e/ou Biologia da conservação de vertebrados.
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *Stricto sensu*;
- e) Disponibilidade para docência na pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESC;
- g) Disponibilidade para docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex)
- h) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);

**2.2 Duas (02) vagas** para Professor Pesquisador na área de **Ciências Humanas** (40 horas semanais).

**2.2.1** Requisitos das vagas:

- a) **Doutorado na área de Ciências Humanas;**
- b) Pesquisas interdisciplinares e publicações comprovadas em uma ou mais das seguintes áreas: História ambiental; Ética; Sociedade e Natureza; Sociologia Ambiental; Psicologia Ambiental; Geografia Cultural; Filosofia Ambiental.
- c) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *Stricto sensu*;
- d) Disponibilidade para docência na pós-graduação;
- e) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESC;
- f) Disponibilidade para docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex)
- g) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 10.290,00, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC. Disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Ambientais, em número de 03 (três);

- II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- III. O Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação;
- IV. Um Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

**5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens **2.1.1, 2.2.1** e **5.2.1** deste Edital e das condições mínimas apresentadas no Currículo *Lattes* do candidato.

**5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

**5.1.3** Os Currículos *Lattes* de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

**5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório serão verificadas as seguintes condições:

- a) se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens **2.1.1 e 2.2.1** deste Edital;
- b) o desempenho de produção intelectual de cada candidato será calculado pela soma aritmética dos critérios de produção de artigos científicos, de livros e de capítulos de livros segundo Caderno de Área de Ciências Ambientais (CACiAmb), conforme valores atribuídos na tabela.
- c) os artigos serão qualificados segundo *Qualis Capes 2014*. Caso o artigo não tenha o referido *Qualis* de 2014 neste caso serão consultados os *Qualis* dos anos anteriores, sempre respeitando a classificação segunda à área de Ciências Ambientais.

### **5.3 Procedimento Eliminatório**

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos da tabela abaixo e calculadas segundo o item 5.3.1.1:

	Títulos	Classificação <sup>1</sup>	Pontos
1	Livro publicado de carácter científico (superior a 50 páginas) <b>(a partir de janeiro de 2012)</b> .	L4	2,0
		L3	1,5
		L2	1,0
		L1	0,5
2	Capítulo de Livro publicado de carácter científico <b>(a partir de janeiro de 2012)</b> . Será computado até 2 (dois) capítulos por obra.	C4	1,0
		C3	0,75
		C2	0,5
		C1	0,25
3	Artigo em periódico Qualis, conforme classificação CAPES Ciências Ambientais <b>(a partir de janeiro de 2012)</b> .	A1	1,0
		A2	0,85
		B1	0,70
		B2	0,55
		B3	0,40
		B4	0,25
		B5	0,10

<sup>1</sup> Segundo classificação do caderno de área em Ciências Ambientais.

**5.3.1.1** Para o cálculo de pontuação do candidato será utilizada a fórmula matemática abaixo:

Fórmula do Caderno de Área em Ciências Ambientais = $1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2 \times L4 + 1,5 \times L3 + 1,0 \times L2 + 0,5 \times L1 + 1,0 \times C4 + 0,75 \times C3 + 0,5 \times C2 + 0,25 \times C1$
% em B3, B4 e B5 (limite 20%)

**5.3.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3 (três) pontos, será eliminado da seleção.

#### **5.4 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.4.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pós-doutorado	10	10
2	Experiência de docência em Ensino de Graduação (a partir do ano de 2012)	04 por ano de experiência	12
3	Livro publicado (superior a 50 páginas) com autoria única (a partir do ano de 2012)	30	-
4	Livro publicado (superior a 50 páginas) em co-autoria (a partir do ano de 2012)	25	-
5	Capítulo em livro (a partir do ano de 2012)	15	-
6	Organização de livros (superior a 50 páginas) (a partir do ano de 2012)	20	-
7	Artigo em periódico Qualis A1 ou A2, conforme classificação – CAPES <sup>2</sup> (a partir do ano de 2012)	20	-
8	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2012)	15	-
9	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5, conforme classificação - CAPES (a partir do ano de 2012)	05	-
10	Participação em Bancas examinadoras de teses ou dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2012)	02 por banca	10
11	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	02 por dissertação	10
12	Orientação de Iniciação Científica	01 por orientação	3

**5.4.2** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.4.3** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **01 de setembro de 2016** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.4.4** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

<sup>2</sup> classificação CAPES Ciências Ambientais

## **5.5 Procedimento Classificatório – Etapa II: Entrevista**

**5.5.1** As entrevistas ocorrerão no dia **06 de setembro de 2016**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.4.3.

**5.5.2** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.

**5.5.3** Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.3.

**5.5.4** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na área da vaga pleiteada e na Área de Ciências Ambientais, na perspectiva interdisciplinar, demonstrados mediante apresentação do Plano de Trabalho;
- b) Plano de Trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais/UNESC;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

**5.5.5** O candidato deverá apresentar o Plano de trabalho na linha de pesquisa da vaga pleiteada à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.5.6** Cada membro da comissão avaliadora atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.5.7** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez) e, esta nota vale 50% da nota final.

**5.5.8** Obrigatoriamente, as entrevistas serão realizadas de forma presencial.

**5.5.8.1** O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas a Etapa I e a Etapa II do procedimento classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. maior pontuação relativa a publicações;
- II. maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **12 de setembro de 2016**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.3** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.4** Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

**7.5** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da UNESC.

**8.5** Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme expediente da Universidade.

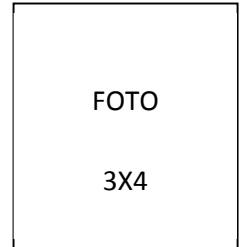
**8.6** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Reitoria.

**Criciúma, 12 de agosto de 2016.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Diretor Presidente da FUCRI  
REITOR DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES - PPGCA - 2016  
PPGCA - EDITAL Nº 199/2016



FOTO

3X4

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato



## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

### Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.